

## Lei Complementar Municipal nº 82/2015, de 20 de novembro de 2015

## "ALTERA O VENCIMENTO MENSAL DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR N° 23/2007".

**Marcos Nei Correa Siqueira**, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica alterado o vencimento fixado para a remuneração do cargo de Conselheiro Tutelar, constante na Lei Complementar nº 23, de 15 de outubro de 2007, que passará a ser de **R\$ 1.182,00 (um mil, cento e oitenta e dois reais) mensais**.

**Parágrafo único.** O valor do vencimento do cargo de Conselheiro Tutelar será reajustado nas mesmas datas e percentuais dos reajustes aplicados para os cargos públicos previstos na Lei Complementar nº 17, de 6 de março de 2006.

- **Art. 2º** Será concedido vale alimentação aos cargos de Conselheiro Tutelar nas mesmas condições, datas, valores e reajustes dos demais servidores públicos, conforme previsão na Lei nº 814, de 23 de novembro de 2011, e suas alterações posteriores.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei complementar correrão à conta das dotações próprias dos orçamentos vigentes.
- **Art. 4º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Carlo, 20 de novembro de 2015.

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA

Prefeito Municipal